

AVISO N.º 17/2021
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental (PNSM) a ser desenvolvido no contexto da promoção da saúde mental, de promoção de literacia e de prevenção em saúde mental na população juvenil.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do PNSM no âmbito da promoção de competências socio-emocionais, do bem-estar e da prevenção em saúde mental da população juvenil para áreas ligadas à adaptação de ferramentas de comunicação eletrónicas, nomeadamente, através da utilização de aplicações em saúde mental e recurso a plataformas da internet.

Este projeto deverá prever a conceptualização e a execução de uma aplicação cujo âmbito seja aumentar a literacia e prestar orientações relativamente às temáticas relacionadas com a saúde mental, rede de respostas e de recursos, acesso a informação atualizada, acreditada e relevante em matéria de saúde mental em Portugal.

Esta ferramenta poderá ser concebida originalmente, ou ser adaptada à realidade nacional a partir de outro instrumento já existente e com resultados comprovados. Sendo obrigatoriamente acessível em português, poderá oferecer a possibilidade de ser bilingue. Em termos da cobertura geográfica, os conteúdos deverão reportar ao território nacional, mas, pelo facto de se utilizar a internet como meio de comunicação, o seu alcance é de âmbito internacional.

Área de Intervenção a Concurso

Os avanços tecnológicos marcaram uma verdadeira revolução nos hábitos e práticas sociais e culturais. Para as crianças que já nasceram nessa era e para os jovens dessa geração, a utilização de tecnologias da comunicação, redes sociais e *gadgets multimédia* é o seu meio natural.

No que se refere à área da saúde, indicadores revelam que as plataformas digitais direcionadas para esta área são utilizadas pelos jovens como um instrumento na pesquisa das suas próprias dúvidas e questões.

A problemática da adolescência e da subsequente fase de transição para a vida adulta evidencia mudanças significativas relacionadas com as exigências e a necessidade de se prestarem provas: ao nível do desempenho académico, da competição e relacionamentos interpares, da definição de escolhas e de interesses, da eventual deslocação, do

comportamento sexual, dos testes aos limites físicos e emocionais. Estes fatores desencadeiam esforços adaptativos que se podem constituir como riscos em termos da robustez identitária.

Um desses riscos identificados é o isolamento, mas não só. A necessidade por parte da saúde mental de intervenção preventiva junto da população jovem está identificada, muito embora se conheçam as resistências que estes demonstram no acesso a modalidades convencionais de ajuda oferecidas pelos serviços de saúde. Neste caso em particular, a possibilidade de se oferecer informação relativamente a cuidados em saúde mental através de meios que são de fácil utilização e atrativos para a população a quem se destinam, surge como uma potencialidade a valorizar e a incrementar.

Tendo em conta os riscos e as características da população alvo, e ainda as potencialidades destas modalidades de interação, surge como pertinente a necessidade de se conceberem e de se desenvolverem aplicações informáticas e/ou plataformas de comunicação digital como uma estratégia que reúna um conjunto de características relevantes, capaz de alcançar os objetivos e de fazer a diferença junto do universo da população jovem.

Projeto a desenvolver:

- Implementar uma aplicação (*App*) vocacionada para a população jovem como meio de promoção do bem-estar e de prevenção em saúde mental, através da conceção original ou adaptação de instrumento já existente, que reúna funcionalidades ao nível da informação sobre: sinais e sintomas, bem-estar psicológico e temas específicos de saúde mental; recursos de apoio *online*, incluindo *websites*, fóruns, outras aplicações úteis; rede alargada de respostas ao nível da saúde mental, incluindo estruturas físicas de proximidade, linhas de ajuda telefónicas e *online*. Deve ainda incluir relatos/testemunhos de jovens que encontraram ajuda na rede de serviços de saúde mental, de forma a diminuir o estigma.
- Deverá ser apelativo em termos de *design*, funcional em termos de utilização, e adequado em termos de conteúdos;
- Deverá estar prevista a garantia técnico-científica feita por profissionais de saúde mental na adequação de conteúdos;
- Deverá o projeto contemplar uma atualização permanente dos dados a ser divulgados, estabelecendo com a rede de respostas uma comunicação efetiva e rigorosa.
- Deverá estar prevista a divulgação, a manutenção e assegurada a continuidade deste recurso.

- Poder-se-á planear o seu lançamento num contexto mais alargado de promoção da literacia, nomeadamente, através de uma campanha mediática, da realização de sessões de debate em *live streaming*, ou outras iniciativas.

Grupo alvo

Universo de jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos, de nacionalidade portuguesa ou estrangeiros.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do "Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS", disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

SAÚDE

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção**Membros efetivos (3 elementos):**

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Pedro Mateus - Assessor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Cristina Marques – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental